



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMAD



# CERTIFICADO REV-LO N.º 008/2016 LICENÇA AMBIENTAL

O Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM, no uso de suas atribuições, e com base no artigo 10 do Decreto nº 44.844 de 25 de junho de 2008, nos termos do artigo 4º inciso VIII, da lei 178, de 29 de Janeiro de 2007, artigo 38, § 1º, inciso VI do Decreto 43.316, de 07 de Junho de 2006 e do artigo 1º, inciso III da DN COPAM nº 17, de 17 de Setembro de 1996, **Revalida a Licença de Operação, da empresa Votorantim Metais Zinco S.A./Unidade Morro Agudo, CNPJ nº 42.416.651/0014-21, para as atividades de barragem de contenção de rejeitos/resíduos; no Município de Paracatu, no Estado de Minas Gerais conforme processo administrativo de nº 0004/1979/041/2015, e decisão da Unidade Regional Colegiada Noroeste de Minas em reunião do dia 18/02/2016.**

029858

Sem condicionantes

Com condicionantes

(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no verso)  
(A concessão da Licença deverá atender ao art. 6º da DN COPAM 13/95, sob pena de revogação da mesma)  
(A revalidação da licença dar-se-á com base nas DN COPAM 017/96 e 023/97)

Validade da Licença Ambiental: 04 (Quatro) Anos, com vencimento em 31/03/2020.

Utaí, 31 de março de 2016

*Ricardo Rodrigues de Carvalho*  
Superintendente

**RICARDO RODRIGUES DE CARVALHO**  
Superintendente Regional de Meio Ambiente

Noroeste de Minas

CERTIFICADO DE REVALIDAÇÃO  
Processo: 00004/1979/041/2015  
Documento: 00350362/2016  
Pág.: 381

OPRESENTE CERTIFICADO SOMENTE TEM VALIDADE ACOMPANHADO DOS ANEXOS I, II, E, III, DO TÍTULO AUTORIZATIVO  
ESTABELECE A NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE  
AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE



0250292/16

AGENCIAMENTO  
FUNDAÇÃO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE  
ESTADO DE MINAS GERAIS